

PROJETO DE LEI N.º 079/2022

DEFINE SITUAÇÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR TEMPORARIAMENTE 01 (UM) VIGIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JADIR JOSÉ KOVALESKI, Prefeito Municipal de Ametista do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - É definida situação de excepcional interesse público nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal de 1988, e inciso I do artigo 4º da Lei 8.745/1993, ficando o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar temporariamente **01 (UM) VIGIA** visando atender a necessidade do Poder Público e da população em geral.

Parágrafo Único – A contratação emergencial referida será procedida mediante Processo Seletivo Simplificado.

Art. 2º - A contratação será feita pelo período de até 06 (seis) meses, prorrogáveis por igual período ou até chamamento em Concurso Público para provimento de cargo efetivo, com remuneração referente ao Padrão 02, no valor de R\$ 1.195,85 (mil cento e noventa e cinco reais com oitenta e cinco centavos) mensais, além de adicional noturno; com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais.

Art. 3º - Ficam assegurados aos contratados os direitos estabelecidos no art. 236 do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais (Lei Municipal nº 672/2001), sendo o sistema previdenciário, o Regime Geral de Previdência Social (RGPS).

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas por dotação orçamentária própria.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMETISTA DO SUL/RS, AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2022.

JADIR JOSÉ KOVALESKI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Na data supra.

Ametista do Sul/RS, 28 de Junho de
2022.

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 079/2022

**Senhor Presidente,
Ilustres Vereadores:**

Juntamente com a presente estamos encaminhando a Vossa Senhoria e seus dignos pares o projeto de lei acima citado, que DEFINE SITUAÇÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR TEMPORARIAMENTE 01 (UM) VIGIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O presente Projeto de Lei tem como objetivo principal definir e caracterizar a contratação emergencial dos profissionais mencionados, visando o atendimento das necessidades do Poder Público.

A contratação se faz imprescindível para a garantia da segurança da praça municipal, bem como das escolas municipais, tendo em vista o papel constitucional do Poder Público em prover a segurança aos seus munícipes.

Além disso, um dos servidores contratados temporariamente para a referida função está com o contrato em vias de ser expirado, sendo necessária nova contratação, a fim de que o Poder Público e a população ametistense não fique desprovida de vigias atuando dentro do Município.

Sendo o que se apresenta para o momento, esperamos contar com a habitual atenção de Vossa Excelência, bem como de seus dignos pares.

Cordialmente,

JADIR JOSÉ KOVALESKI
Prefeito Municipal

Ilmo. Sr.
JOAREZ ALVES DE FREITAS
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Ametista do Sul – RS